Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215 contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 12/2023

SEROPÉDICA/RJ, 18 de maio de 2023.

1 - DO OBJETIVO

1.1. O objetivo específico deste Termo é subsidiar e orientar quanto à realização de certame licitatório para EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVEDORA DE SOLUÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARES) TOTALMENTE WEB E MODULAR, PARA GESTÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA para atender as necessidades desta Autarquia.

2 - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVEDORA DE SOLUÇÃO DE APLICATIVOS (SOFTWARES) TOTALMENTE WEB E MODULAR, PARA GESTÃO DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA observadas as especificações técnicas e as quantidades informadas no item 4.

3 - DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A contratação do serviço está prevista no Plano Anual de Contratações de 2023.
- 3.2. Sua necessidade justifica-se considerando que o sistema atualmente é prestado através do Contrato nº 02/2022 que se encerra em 12 de julho de 2023.
- 3.3. Diferente da contratação anterior, desta vez optou-se pela separação dos sistemas (Patrimônio e Almoxarifado: Compras e Licitação: Recursos Humanos e Folha de Pagamento: Contabilidade e Tesouraria: Portal da Transparência e Previdenciário) de modo a aumentar a concorrência entre as empresas, uma vez que a junção de todos os sistemas em um único processo restringe a participação somente às empresas que forneçam todos os sistemas ora solicitados.
- 3.4. Em consultas aos produtos de algumas prestadoras dos serviços verificou-se que há várias empresas que ofertam apenas parte dos sistemas indicados acima, de modo que a segregação dos sistemas em processos distintos amplia a concorrência.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

- 4.1. O detalhamento do objeto e as especificações mínimas tecnológicas gerais dos sistemas, bem como as especificações mínimas exigidas para cada sistema individualmente considerado, que constituem a base dos produtos e serviços a serem contratados, formam os anexos deste termo, sendo os sistemas pretendidos:
- Licença de uso de solução de aplicativos (Softwares) WEB e modular, objetivando a Gestão Unificada e Integrada da Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica -SEROPREVI, composta dos seguintes sistemas e serviços: CONTABILIDADE, TESOURARIA e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
- Instalação do sistema aplicativo correspondente à Solução.
- Treinamento.
- Customização e Parametrização.
- Migração de Dados e Integração de Sistemas.
- Suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas.
- 4.2. A Solução será implantada no âmbito do Instituto, devendo permitir integrar e disponibilizar dados com entidades de interesse.
- 5 DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA



Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

- 5.1. Os sistemas deverão ter garantia contra ataques e violação de conteúdo. Algumas operações devem ser passíveis de auditoria possibilitando o registro de quem e quando uma ação foi realizada nos sistemas.
- 5.2. Deverão ser garantidas cópias de segurança (backup) dos dados armazenados, respectivos procedimentos de recuperação (recovery) e plano de contingência, bem como cópia mensal da base de dados ao Seroprevi.

6 - DO PESSOAL DISPONIBILIZADO

- 6.1. A Contratada deverá possuir uma equipe técnica qualificada para customizar os sistemas de acordo com as orientações da Administração do SEROPREVI, desenvolvendo as atividades abaixo indicadas, com o objetivo de manter os sistemas sempre atualizados e adaptados para a necessidade de uso:
- Análise do Sistema;
- Gerenciamento de Projeto;
- Administração de banco de Dados;
- Programação de sistema ambiente Web;
- Suporte ao Sistema.
- 6.2. A execução dos serviços e das atividades acima referidas, feita diretamente pelo pessoal disponibilizado através da contratada, atinentes ao objeto deste Termo, implica no conhecimento da respectiva normatização consolidada, seja por edição de lei ou qualquer outro ato normativo, e ainda pela prática adotada no mercado.

7 – DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para a execução de atividades dos serviços propostos no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 7.2. O SEROPREVI poderá efetuar diligências para verificar a veracidade das informações.
- 8 DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS
- 8.1. O prazo máximo de implantação dos sistemas será de sessenta dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- 8.2. A implantação dos sistemas consiste na instalação, migração de dados dos sistemas legados, e treinamento de usuários.
- 8.3. A implantação dos sistemas abrange as tarefas antes descritas, as quais poderão ser agrupadas em etapas e realizadas em paralelo, sempre visando à implantação antes do prazo máximo estabelecido.
- 8.4. Todas as despesas de implantação, como as relativas a viagens, hospedagens e alimentação dos profissionais serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9 DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SEROPREVI
- 9.1. Entende-se por capacitação a transferência de conhecimentos relativos à utilização dos sistemas instalados, para as pessoas indicadas.
- 9.2. A capacitação dos servidores no uso dos sistemas e aplicativos do SEROPREVI é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.3. Os servidores que participração da capacitação serão indicados formalmente pelo SEROPREVI até o total de oito servidores.
- 9.4. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de acompanhar, adequar e avaliar a capacitação contratada,

2/10

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215 contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

sendo que, se for julgada insuficiente a capacitação, caberá à CONTRATADA ministrar o devido reforço, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

- 9.5. O treinamento será feito no próprio local de trabalho dos servidores, por conta da CONTRATADA, ou de forma virtual desde que em comum acordo com a CONTRATANTE.
- 9.6. Caso haja substituição de servidores e/ou usuários dos sistemas durante a execução contratual, deverá ser ministrado pela CONTRATADA novo treinamento, sem custo para a CONTRANTANTE.
- 10 DAS PENALIDADES CONTRATUAIS
- 10.1. As penalidades contratuais são divididas em:
- I Advertência:
- II Multa, observados os seguintes limites máximos:
- Multa de 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da prestação de serviços ou serviço não realizado:
- Multa de 10% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- III Impedimento de licitar e de contratar com o SEROPREVI, pelo prazo de até cinco anos:
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
- 11 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
- 11.1. O contrato vigerá pelo prazo doze meses, contados da data de assinatura da Ordem de Serviço a ser emitida pelo SEROPREVI, podendo ser prorrogado por até sessenta meses.
- 11.2. Os trabalhos serão executados em estrita obediência aos detalhes constantes neste termo e respectivos anexos.
- 12 DO VALOR E DO REAJUSTE
- 12.1. O valor do contrato será o preço adjudicado no procedimento licitatório, podendo ser reajustados, no todo ou em parte, a cada período de doze meses, aplicando-se a variação do índice IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou outro índice que o substitua em caso de extinção.
- 12.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas diretas e/ou indiretas, referentes à execução do objeto, assim como as despesas com mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, lucros, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações a serem assumidas pela CONTRATADA.
- 13 DO MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS
- 13.1. A proponente deverá apresentar os seus preços de acordo com o modelo abaixo:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPEDICA - SEROPREVI



4/10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215 contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Sistema de Contabilidade	Serviço	12		
02	Sistema de Tesouraria	Serviço	12		
03	Sistema de Portal da Transparência	Serviço	12		
Total (1)					

SERVIÇOS COMPLEMENTARES (PARCELA ÚNICA)

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Instalação e parametrização	Serviço	1		
02	Migração de dados	Serviço	1		
03	Treinamento	Serviço	1		
Total (2)					

TOTAL GLOBAL (Total 1 + Total 2)	R\$

- 13.2. A instalação e parametrização, migração de dasos e treinamento dos sistemas integrados serão pagos em parcela única, após conclusão dos serviços.
- 13.3. A locação e manutenção serão pagas em doze parcelas mensais e sucessivas, iniciando da data da assinatura do contrato.
- 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 14.1. Os sistemas que constituem o objeto deste termo devem cumprir integralmente todas as funcionalidades nele previstas.
- 14.2. A CONTRATADA poderá apresentar alternativas de planejamento àquelas indicadas pelo contratante, que as aceitará caso entenda ser mais vantajoso para o SEROPREVI, a seu critério.
- 14.3. A CONTRATADA deverá implantar os sistemas e executar todos os serviços em conformidade com as especificações técnicas, condições, objetivos estabelecidos, prazos definidos e demais elementos informadores, integrantes do TERMO DE REFERÊNCIA.
- 14.4. A empresa contratada deverá, durante o período de treinamento e implantação dos sistemas, realizar transferência das técnicas e métodos utilizados aos servidores do SEROPREVI, para que estes adquiram o domínio, de modo pleno, dos aspectos tecnológicos empregados.
- 14.5. Após a implantação definitiva dos sistemas, o SEROPREVI poderá, a seu critério, realizar melhorias e evolução dos mesmos, sem, entretanto, que a empresa contratada perca os direitos de propriedade sobre o Software, de acordo com a Lei do Software.
- 14.6. A CONTRATADA deve disponibilizar instrumento de registro de ocorrência pela CONTRADA pela WEB, onde fique evidenciado data de registro e resolução da ocorrência, motivo e descrição da resolução, e que possa ser analisado online pela Fiscal de Contratos.
- 14.7. A CONTRATADA deve importar os dados dos extratos bancários diários, bem como os arquivos de cobrança (envio "exportar" e retorno) através de empresa credenciada pelos Bancos em "VAN" (Value Added Network), para que automaticamente já efetue a conciliação bancária com lançamento automático de aplicação e resgaste, lançamento automático de receitas oriunda do Tesouro Nacional, Estadual e Municipal, fazendo a conciliação automática dos lançamentos existentes, gerando os Modelos 2 e 21 da Deliberação do TCE-RJ.
- 14.8. A CONTRATADA deve disponibilizar os servidores de dados (em nuvem) que forem necessários para o funcionamento dos sistemas durante a execução do contrato, bem como a licença de sistema operacional, banco de dados e antivírus.

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215 contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

15 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contratos do Instituto.
- 15.2. O Fiscal de Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.
- 15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.
- 15.4. Os atestos referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo Fiscal do Contrato.
- 15.5. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o SEROPREVI ou modificação da contratação.
- 15.6. As decisões que ultrapassam a competência do Fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 16.1. O pagamento será realizado mediante atesto da Nota Fiscal.

número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

- 16.3. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal no Protocolo do Instituto, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelo órgão de Controle Interno, devidamente atestada pelos servidores designados para recebimento dos materiais.
- 16.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.881.803/0001-04.
- 16.4. Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- 16.5. O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 10 (dez) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados anteriormente, ao Protocolo do Instituto.

17 – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Fonte: 60

Programa de Trabalho: 2803

Natureza da Despesa: 2803.3060-3.3.90.39.05

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MINIMAS TECNOLÓGICAS GERAIS DOS SISTEMAS



Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215 contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

Os Sistemas devem estar preparados para rodar utilizando os seguintes Sistemas Operacionais: Windows e Linux Ubuntu;

Os Sistemas devem funcionar com os servidores de aplicação: IIS e TOMCAT;

Os Sistemas devem ser 100% WEB, multiusuário, 'on-line' e tempo real, sem a utilização de emuladores, compatível com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome;

Os Sistemas devem funcionar com os bancos de dados Postgree sql, MS SQL Server, Oracle de forma simultânea, podendo dentro de um único sistema haver três formulários diferentes, cada um consultando/alterando/inserindo em uma tabela de banco diferente, não sendo aceitas propostas que contemplem a execução de ajustes ou adaptações de qualquer natureza para adequação dos SISTEMA propostos;

Os relatórios dos Sistemas devem ser gerados nos seguintes formatos de arquivos: PDF, RTF, XLS e TXT;

Os Sistemas deverão permitir realizar consultas avançadas, por telas, filtrando os registros pelos critérios: "igual", "maior", "maior ou igual", "menor", "menor ou igual" e "iniciando com" para campos do tipo Número;

Os Sistemas deverão permitir realizar consultas avançadas, por telas, filtrando os registros pelos critérios: "igual", "iniciando com" e "contendo" para campos do tipo Alfanumérico;

Os Sistemas deverão permitir realizar consultas avançadas, por telas, filtrando os registros pelos critérios: "igual", "maior", "maior ou igual", "menor" e "menor ou igual" para campos do tipo Data;

Os Sistemas deverão permitir que o próprio usuário do sistema gere uma exportação dos dados consultados em tela, para arquivo nos formatos XML, HTML e TXT;

Os Sistemas deverão permitir que o próprio usuário do sistema gere uma listagem simples dos dados consultados em tela:

Os Sistemas deverão possuir grid's gerenciáveis, permitindo ocultar pelos próprios usuários do sistema, determinadas colunas;

Os Sistemas devem possuir grid's gerenciáveis, permitindo mudar a posição das colunas pelos próprios usuários do sistema;

Os Sistemas devem possuir grid´s gerenciáveis, permitindo a ordenação das colunas pelos próprios usuários do sistema;

Os Sistemas devem permitir importar registros em formato texto (txt) para a tabela relacionada à própria tela: Os formulários e relatórios dos sistemas devem permitir acesso externo, sem autenticação, a partir de uma autorização individual, para serem usadas em chamadas por link de acesso, independente do acesso completo ao sistema:

Os Sistemas devem possuir um cadastro de grupos de usuários, permitindo definir os perfis de acesso ao sistema (privilégios) para cada grupo de usuário.

Os Sistemas devem possuir um cadastro de usuários avançados com campos para armazenar e-mail, impressão digital, fotografia, data limite de expiração do acesso em dias contados a partir de uma data de referência ou em uma data específica, número de dias para trocar a senha e controle de permissão para acesso externo ao sistema:

Os Sistemas devem permitir que se defina o acesso, a um item de menu, a telas e relatórios do sistema, por grupo de usuários;

Os Sistemas devem possuir autorizações acumulativas por usuários, quando este for associado a mais de um grupo de acesso ao sistema;

Os Sistemas devem permitir que se defina as permissões de visualização e edição, dos campos e demais objetos de uma tela do sistema, por grupo de usuários;

Os Sistemas devem possuir rotina automática que registra em um log, todas as operações de inclusão, alteração e exclusão de registros, realizadas pelos usuários do sistema, documentando as telas, campos, conteúdo anterior, conteúdo atual, o usuário responsável pela operação, a data e a hora da operação;

Os Sistemas devem possuir um formulário que se permita consultar e visualizar o log dos registros do sistema, por período, tipo de operação, usuário e formulário;

Os Sistemas deve enviar SMS (Short Message Service) e E-mail automaticamente parametrizados por Eventos de acordo com a necessidade do usuário, ficando a critério do SEROPREVI contratar créditos para envio dos SMS junto a operadoras/empresa especializadas em envio de mensagens curtas (SMS):

Os Sistemas devem possuir número ilimitado de usuários.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS



Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215

contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

O licitante poderá substituir telas, relatórios e terminologias utilizadas nas especificações técnicas dos sistemas descritos neste projeto, desde que atendam ao objetivo descrito neste termo e à legislação aplicada. Sendo sistemas de uso comum no mercado, serão aceitas formas e execuções diferenciadas das especificações técnicas desde que atendam ao Tribunal de Contas do Estado.

Os Sistemas deverão ter como linhas gerais:

Integração total entre todos os sistemas, incluindo integração com os sistemas dos patrocinadores;

Controlar o acesso do usuário ao sistema por setor, podendo o mesmo acessar apenas aquilo para o qual foi

Permitir o gerenciamento de rotinas, módulos e tarefas por usuário controlando o nível de acesso que pode ser de consulta ou inclusão, e manutenção de dados;

Disponibilizar recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário autorizador, em qualquer função, selecionado a critério do usuário:

Permitir que a emissão de relatórios seja realizada de forma consolidada ou individual por setor, trazendo no cabeçalho informações que permitam a identificação do setor responsável;

Permitir que os relatórios sejam emitidos em intervalos de período variados, podendo ser em dias específicos, intervalos de dias, meses ou de exercícios anteriores;

Possibilitar a disponibilização de relatórios do sistema em formatos digitais diversos a serem escolhidos pelo usuário (XLS, DOC, PDF, TXT, HTML, etc);

Possibilitar que sejam definidos para cada relatório assinaturas individualizadas em cada exercício de forma independente, podendo ser por setor, enquanto que para os relatórios de nota de reserva, nota de empenho ou nota de liquidação, deverá ser permitida a configuração de assinaturas diferentes para períodos específicos dentro do exercício.

SISTEMA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

O sistema deverá:

Efetuar o controle de máscaras pré-definidas para os códigos de planos de contas, sem delimitação de níveis ou quantidade de dígitos, gerenciadas de forma independente por exercício.

Permitir a visualização dos planos de contas de receita, despesa e contábil em modo visual.

Permitir, mesmo sem o encerramento contábil do mês ou exercício anterior, a execução de lançamentos em mês posterior, sem afetar a consistência dos dados e atualizando saldos.

Possibilitar a consulta, em cada rotina, de saldo até a data do lançamento.

Possuir Plano de Contas conforme o modelo PCASP definido pela Secretaria do Tesouro Nacional observando as particularidades adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado, contendo os grupos de contas: Ativo, Passivo, Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), Controle Orçamentário e Demais Controles, permitindo manutenção no mesmo pelo usuário.

Realizar a contabilização automática das variações financeiras e das mutações patrimoniais dependentes e independentes da execução orçamentária.

Impedir que os lançamentos contábeis sejam realizados em contas contábeis de nível sintético.

Possuir rotina de verificação das inconsistências nos lançamentos contábeis para atendimento às normas contábeis vigentes.

Possuir rotina de cadastro de históricos padronizados para serem utilizados nos lançamentos contábeis, permitindo também a complementação deste histórico pelo usuário.

Permitir o gerenciamento individualizado por Unidade Gestora do encerramento contábil mensal e da numeração de páginas do Livro Diário, para não permitir que sejam realizadas movimentações dependentes ou independentes da execução orçamentária em meses que constam como encerrados.

Possuir rotina que efetue a transferência dos saldos contábeis de balanço do exercício anterior para exercício

Permitir a geração de arquivos para o sistema SIGFIS-TCE/RJ dos Módulos Balancete Isolado e Balanço

Permitir a consolidação de entidades externas através de rotina de importação de arquivo texto das rotinas Contábil, Receita e Despesa necessários à prestação de contas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Emitir Balancete Contábil Analítico/Sintético com codificação do plano de contas PCASP adotado pelo Tribunal de Contas do Estado com os seguintes campos e na seguinte ordem: Código da conta contábilo descrição da conta contábil, saldo do exercício anterior se houver, valor acumulado do mês anterior,

7/10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215 contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

movimento a débito no mês, movimento a crédito no mês e saldo atual.

Emitir Diário Legal contendo os seguintes campos: descrição da conta contábil, data do lançamento, código da conta contábil, histórico do lançamento, valor lançado a débito e valor lançado a crédito, totalizando por grupo de contas do plano de contas por dia (débito e crédito) e o total geral (débito e crédito), e permitindo a seleção mês a mês ou anual.

Emitir Razão Analítico que deverá permitir a seleção por mês, anual, abertura e encerramento do exercício, tendo os seguintes campos: código da conta contábil superior e sua descrição, código da conta contábil analítica e sua descrição, saldo anterior da conta, quando houver, data do lançamento, histórico, movimento de débito, movimento de crédito e saldo atual, indicando se há saldo devedor ou credor. No final do relatório deverá totalizar os movimentos de débito, créditos e saldo por conta analítica.

Gerar e emissão das Demonstrações Contábeis (Anexos de Balanço) de acordo com a 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN): permitir administração de recolhimento de contribuições previdenciárias de cada servidor e dos patrocinadores, por fonte pagadora, de forma individualizada; permitir registro mensal da remuneração de contribuição do segurado; emitir relação de contribuintes do RPPS, com informações de contribuição do empregador e empregado; e permitir emissão de relatório consolidado da arrecadação. Emitir:

Resumo Geral da Receita - Anexo 02;

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10;

Demonstrativo Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica - Anexo 01;

Sumário Geral Receita para Fontes e Despesa para Funções Governo;

Natureza da Despesa - Anexo 02;

Discriminação da Despesa Segundo o Vínculo dos Recursos;

Natureza da Despesa - Anexo 02 - Consolidação por Órgão;

Natureza da Despesa - Anexo 02 - Consolidação Geral;

Programa de Trabalho - Anexo 06;

Demonstrativo das Funções, Subfunções, Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07;

Demonstrativo das Despesas por Funções, Subfunções, Programas conforme

Vínculo com Recursos - Anexo 08:

Análise das Despesas Corrente e de Capital em Percentuais;

Demonstrativo das Funções, Subfunções, Programas por Categoria Econômica;

Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada - Anexo 11;

Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada por Ação;

Comparativo Receita Orçada com Arrecadada Mensal e Acumulada;

Comparativo Despesa Autorizada com Realizada Mensal e Acumulada;

Comparativo Despesa Autorizada com Realizada – Anexo 11 – Sintético;

Comparativo Despesa Autorizada com Realizada – Anexo 11 – Analítico.

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Federal - Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária de acordo com a 6ª Edição dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN:

Anexo I – Balanço Orçamentário;

Anexo II – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção;

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

Anexo IV – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias:

Anexo V – Demonstrativo do Resultado Nominal:

Anexo VI – Demonstrativo do Resultado Primário:

Anexo VII - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

Anexo IX – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;

Anexo X – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência;

Anexo XI – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos;

Anexo XIV – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Sistema deverá:

Atender integralmente ao disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito dos Órgãos Públicos Municipais e na Lei Complementar nº 131/2009.

Corresponder às exigências do Ministério Público Federal contempladas na Métrica estabelecida pela

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215 contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Permitir consultar as receitas, incluindo a natureza, o valor de previsão e o valor arrecadado.

Permitir consultar as informações concernentes a procedimentos licitatórios, incluindo atas de registro de preços, licitações e pregões homologados.

Permitir consultar as Prestação de Contas de Gestão.

Permitir consultar Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Possibilitar que o Portal realize gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, tais como XLS, RTF, TXT, CSV e PDF, de modo a facilitar a análise das informações.

Promover a indicação precisa no site do funcionamento de um SIC físico.

Possibilitar o envio de pedidos de informação de forma eletrônica (E-SIC) e o posterior acompanhamento da solicitação.

Possibilitar que o Portal da Transparência crie espelhos dos dados com a Integração entre os demais sistemas para disponibilizar, em tempo real, todas as informações neles contidas pertinentes a transparência, sem a necessidade de digitação ou de qualquer inserção manual de dados.

Trazer de maneira clara e objetiva as informações que devem ser disponibilizadas ao cidadão, especialmente conforme as exigências da Lei Federal de nº 12.527/2011.

Possuir opção "Busca" para que o usuário possua acesso direto aos dados sem a necessidade de preenchimento de informações prévias, tornando a navegação e a obtenção dos resultados de sua busca acessível àqueles que não dominam a utilização da informática.

Permitir que as informações sejam franqueadas ao público mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente e clara, em linguagem de fácil compreensão.

Permitir Consultar os Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros.

Permitir consultar, em tempo real, a remuneração detalhada dos servidores do Instituto, aposentados e pensionistas.

Permitir consultar o rol das respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Permitir a customização do Portal da Transparência conforme a legislação local e sua devida regulamentação, fazendo a importação de dados constantes do banco de dados dos demais sistemas, e também, pela inserção manual de textos por eles não disponibilizados.

Permitir a Recuperação de Falhas e Segurança de Dados.

Permitir consultar as informações para o cumprimento da Lei Federal nº. 9.755/1998.

Disponibilizar consultas com filtros para que o usuário possa refinar os dados pesquisados.

Permitir acesso às informações em tempo real.

Permitir consultar diárias, passagens e jetons por nome de favorecido, data, destino, cargo e motivo da viagem.

Permitir consultar o extrato das despesas pagas com cartão corporativo.

Permitir consultar os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial.

Possuir canal de comunicação "Fale Conosco".

Possuir botloes para aumentar o contraste e aumentar ou diminuir a fonte do portal.

Permitir consultar mapa do site e glossário.

Possuir em todas as telas a data da última atualização dos registros e o inventário de dados.

Possuir catálogo de dados, com breve descrição do conteúdo, informações sobre periodicidade de atualização, tamanho e formato dos campos para os relatórios com formato TXT e CSV.

Consultar a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, todos os cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades (horários de atendimento ao público).

Consultar as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Consultar leis, decretos, portarias, intimações admistrativas, certidões de registro, editais de convocações de reuniões, atas de reuniões, atestados de capacidade técnica, calendários de pagamento, código de ética, convocações para recadastramento, certidões de tempo de contribuição, extratos de contrato e contratos, mapeamentos, manuais, planos e políticas, regimentos internos, relatórios e demais documentos.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por TIAGO PEIXOTO DA SILVA - AGENTE DE CONTRATACAO em 18/05/2023 10:06:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10X8.1K06.6403.945U.8128, Com fundamento na Lei № 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica. CEP: 23.895-215 contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

Informações do Documento

ID do Documento: AB.605 - Tipo de Documento: TERMO DE REFERÊNCIA - № 12/2023.

Elaborado por TIAGO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 114.71*.**7-*3, em18/05/2023 10:06:40, contendo 4.456 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 10K6.7W06.140Z.8256.4871

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento



